



PORTARIA Nº 050/2026-GAPREF

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Constituições Federal e Estadual, e, em harmonia a legislação ordinária regente;

*Considerando que a **Administração Pública**, em toda a sua atividade, está sujeita aos mandamentos da lei, deles não se podendo afastar, sob pena de invalidade do ato e responsabilidade de seu autor, já que qualquer ação estatal sem o correspondente amparo legal, ou que exceda ao âmbito demarcado pela lei, é injurídica e expõe-se à anulação, pois, a eficácia de toda atividade administrativa está condicionada ao atendimento da lei, tendo em vista que na Administração Pública não há liberdade nem vontade pessoal, e só é permitido fazer o que a lei autoriza;*

*Considerando, os termos do estabelecido pelo **DECRETO Nº 33.884/2013**, do Estado da Paraíba, dispõe sobre a celebração de convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres, que tenham por objeto a execução de projetos, manutenção de atividades ou realização de eventos celebrados por órgãos integrantes do Poder Executivo Estadual, assim como, pelo **CONVÊNIO Nº 0087/2026-SES-OFN-2026/20855**, celebrado pelo Governo da Paraíba, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, e a Prefeitura Municipal de Baraúna/PB, por meio do Fundo Municipal de Saúde;*

Considerando, por conseguinte, ao disciplinamento da Lei Complementar nº 423/2015, dispondo sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o servidor público **WLISSES SANTOS DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretor Administrativo do Centro de Saúde, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, integrantes da Estrutura Organizacional Administrativa desta municipalidade, para exercer as atribuições de **GESTOR** do **CONVÊNIO Nº 0087/2026-SES-OFN-2026/20855**, na conformidade do **art. 61**, do **DECRETO Nº 33.884/2013**, do Estado da Paraíba, servindo-lhe de título o presente ato.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia **15/07/2026**.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Dê-se ciência.

Gabinete da Prefeita do Município de Baraúna/PB, em 16 de julho de 2026.

Austryanee Jerônimo dos Santos
Prefeita